

**LEI Nº 610/2003 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**DISPÕE SOBRE NOME EM REPARTIÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

0Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a denominar-se com o nome de “ **ISABEL COSTA BAPTISTA**” , a Escola Municipal “ **PROFª. FLORCINDA RABELO LEAL**” .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal